

para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", como **Auxiliar de Creche**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **06 de maio de 2024 e termo final em 20 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus

legais efeitos.

Itarana/ES, 16 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ROMILDA APARECIDA CABRAL

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1302683

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.193.814/0001-06

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da atração "Dalzy Sales" para realização de 01 (uma) apresentação artística, a fim de abrilhantar as festividades de comemoração de 60 anos da emancipação política de Itarana, que ocorrerão nos dias 18/04/2024 a 21/04/2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 60 dias (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024

PROCESSO Nº: 001419/2024 de 25 de março de 2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.10.0020

Itarana/ES, 16 de abril de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1302888

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.193.814/0001-06

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação da atração "Amaro Lima" para realização de 01 (uma) apresentação artística, a fim de abrilhantar as festividades de comemoração de 60 anos da emancipação política de Itarana, que ocorrerão nos dias 18/04/2024 a 21/04/2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 60 dias (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

PROCESSO Nº: 001425/2024 de 25 de março de 2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desporto Cultura